



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO HUMAITÁ

Av. Lauro Sodré 6500, - Bairro Aeroporto - Porto Velho/RO - CEP 76803260

Telefone: (61) 2028-9482 / (91) 98618-2360

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA

ATA DE ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1: ANÁLISE CURRICULAR, VAGAS COM EXERCÍCIO EM PORTO VELHO/RO

Ao primeiro (1) dia do mês de junho de 2026, na sede administrativa da NGI Humaitá, no endereço Avenida Lauro Sodré, 6500, bairro Aeroporto, Porto Velho/RO, às 08 horas, a Comissão de seleção do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais (ATA), Nível I, II e III para Apoio a Gestão de Unidade de Conservação, designada pela Portaria ICMBio nº 535, de 12 de fevereiro de 2025, reuniu-se para dar os devidos encaminhamentos do Processo Seletivo ICMBio SEI nº 02119.000801/2026-11, com as seguintes deliberações:

- Analisar os recursos interpostos contra o Resultado preliminar referente à "Etapa 1 - Análise Curricular" do Edital SEI nº 023218857 (vagas com exercício em Porto Velho/RO) e **DECIDIR**:

NÍVEL	CANDIDATO(A)	CPF	RECURSO APRESENTADO PELO CANDIDATO	PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO	SITUAÇÃO APÓS PARECER
Nível I	ANA BEATRIZ SILVA DAS CHAGAS VIEIRA	***.459.872-**	Solicitou a homologação da inscrição, alegando ter apresentado as certidões criminais.	Indeferido: O candidato não apresentou o documento no momento da inscrição. Nesta etapa não é mais possível a inclusão de documentos para análise curricular.	Recurso indeferido
Nível I	MAGNO ROCHA DE OLIVEIRA	***.430.442-**	Solicitou a pontuação referente ao critério 2 da planilha, destinado a candidatos contratados por empresas terceirizadas para prestação de serviços em unidades de conservação do SNUC ou empresas parceiras com atuação nessas unidades.	Indeferido: Contudo, na carteira de trabalho apresentada consta apenas experiência como vigilante em empresas comuns, sem comprovação de atuação conforme exigido no edital.	Recurso indeferido
Nível II	KLIWER VINÍCIUS COELHO FERREIRA	***.390.222-**	Apresentou a CNH no recurso. No ato da inscrição, havia apresentado apenas um formulário RENACH do DETRAN.	Indeferido: O candidato não apresentou o documento no momento da inscrição.	Recurso indeferido
Nível II	JANIELE CARDOSO DA COSTA SILVA	***.090.282-**	Questionou a pontuação atribuída. Ela recebeu nota final de 25 pontos e, segundo a contagem apresentada no recurso, totalizaria 33 pontos.	Indeferido: Soma de certificados que, individualmente, já atingiam a pontuação máxima ou certificados (cinco) permitida em determinado critério: Cursos de governança, estratégica, gestão, logística e gestão de pessoas; e Curso do	Recurso indeferido

				Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE) ou outros sistemas estruturantes.	
Nível III	RAMIRO DA SILVA DUARTE	***.320.632-**	Solicitou a homologação da inscrição. O candidato apresentou CNH vencida e alegou que o edital não exigia expressamente que a CNH estivesse dentro do prazo de validade, nem previa eliminação automática nessa situação.	Indeferido: O candidato apresentou CNH vencida no ato da inscrição, documento obrigatório. Como no Código de trânsito Brasileiro - CTB, art. 162, proíbe dirigir com habilitação vencida e o cargo exige, então a comissão indefere o pedido.	Recurso indeferido
Nível III	RAPHAEL DE OLIVEIRA SILVA	***.629.012-**	Questionou a pontuação, alegando que não foram contabilizados alguns certificados e a maior carga horária referente ao curso de brigadista. Contudo, refiz a contagem e a pontuação permanece em 26 pontos.	Indeferido: Soma de certificados que, individualmente, já atingiam a pontuação máxima ou certificados (cinco) permitida em determinado critério: Cursos de governança, estratégica, gestão, logística e gestão de pessoas e pontuação máxima no curso de brigadista.	Recurso indeferido

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

VITOR MENDONÇA AVIANI RIBEIRO

Membro da Comissão

Analista Ambiental

JULIANA DI GIOVANNI PACIÊNCIA

Membro da Comissão

Analista Ambiental

STÉPHANIE MENEZES ROCHA

Presidente da Comissão

Analista Ambiental / Chefe substituta

Portaria nº 861 - DOU 18/03/2024



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Mendonça Aviani Ribeiro, Analista Ambiental**, em 01/06/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Di Giovanni Paciência, Analista Ambiental**, em 01/06/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023548687** e o código CRC **8A3FD149**.